

original

CIB RORAIMA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE	RESOLUÇÃO CIB N.º 04/2000
------------------------------	---	--

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/RR, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Portarias do MS n.º 545/93 e 2.203/96 e o seu Regimento interno; e

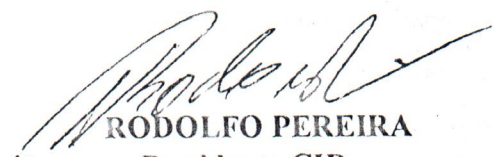
CONSIDERANDO que a Portaria MS N.º 1.399 de 15/12/1999, regulamenta a NOB SUS 01/96 no que se refere as competências da União, Estado, Municípios e Distrito Federal, na área de epidemiologia e controle de doenças e define a sistemática de financiamento;

CONSIDERANDO que a Portaria MS N.º 1.399 de 15/12/1999 no Artigo 16 atribui à CIB a responsabilidade de aprovação da PPI/ECD e a definição do montante de recursos a ser repassado a cada Município;

RESOLVE:

1. Aprovar a Programação da Área de Epidemiologia e Controle de Doenças e a Descentralização da FUNASA no Estado de Roraima;
2. Aprovar os Critérios para Certificação dos Municípios referentes a Equipe e Infra-Estrutura, Divisão de Responsabilidades das Atividades a Serem Executadas na Vigilância e Controle das Endemias por esfera de Governo, Instrumento de Programação e Critério de Distribuição dos Recursos Federais;
3. Esta Resolução entrará em vigor em 11 de Maio de 2000.

Boa Vista, 11 de Maio de 2000.


RODOLFO PEREIRA
Presidente CIB